



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 554/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 14 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária  
Edifício Principal, sala 27  
Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília - DF

**Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1014/2020**

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 1870, de 13 de fevereiro de 2020, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 17/02/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0013574305 e o código CRC CD87EE50.



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 14 de fevereiro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1870/2019 - Deputada Perpétua Almeida**

Encaminho resposta contendo Despacho CGPROFI/DEPROS/SAPS/MS (0013120893) da Coordenação-Geral de Promoção da Atividade Física e Ações SAPS/GM, para ciência e atendimento à Solicitação da Câmara dos Deputados.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA  
Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Assessor(a) Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares**, em 17/02/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013573779** e o código CRC **930663CC**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Promoção da Saúde  
Coordenação-Geral de Promoção da Atividade Física e Ações Intersetoriais

DESPACHO

CGPROFI/DEPROS/SAPS/MS

Brasília, 15 de janeiro de 2020.

Ao GAB/SAPS

**Assunto: Resposta ao requerimento de Informação nº 1870/2019 - Deputada Perpétua Almeida -  
Solicita informações sobre a cobertura do Programa Saúde na Escola na área rural no Estado do Acre.**

O Programa Saúde na Escola (PSE) visa contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes rede pública de ensino da educação básica, por meio do fortalecimento de ações que integram as áreas de Saúde e Educação no enfrentamento de vulnerabilidades, na ampliação do acesso aos serviços de saúde, na melhoria da qualidade de vida e no apoio ao processo formativo dos profissionais de saúde e educação. O Programa requer do apoio dos gestores estaduais e municipais das áreas de educação e saúde, pois trata-se de um processo intersetorial que busca melhorar a saúde dos educandos, reduzir a evasão escolar e a intermitência de frequência por problemas de saúde, além de lançar luz sobre os compromissos e pactos estabelecidos por ambos os setores.

A participação do município no PSE ocorre mediante adesão ao ciclo bienal, no qual serão desenvolvidas doze ações preconizadas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação e outras de interesse do município. Dentre as escolas pactuadas no momento da adesão, os municípios são induzidos a observar as escolas prioritárias no rol de escolas contempladas pelo PSE, sendo essas as creches públicas e conveniadas do município, escolas do campo; escolas que possuem adolescentes em medida socioeducativa e escolas que tenham dentre os educandos matriculados pelo menos 50% deles pertencentes a famílias do Programa Bolsa Família.

A adesão ao PSE para o Ciclo 2019/2020 ocorreu por meio da plataforma e-Gestor AB, no link: <https://egestorab.saude.gov.br/>, entre os dias 20/11/2018 e 08/03/2019, e foi finalizada com um total de 5.289 municípios aderidos, correspondendo a 95% do território nacional, com a pontuação das ações do PSE para 22.425.160 estudantes em 91.659 escolas, contando com a articulação e planejamento de 57.001 equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária.

No Estado do Acre, no atual ciclo, 21 municípios (95,45%) aderiram ao PSE. O estado pactuou 119.232 educandos, correspondendo a 79% do total de educandos do estado, e 430 escolas, sendo 398 (92%) escolas prioritárias. Dentre as escolas consideradas prioritárias, 212 delas são escolas rurais, reunindo 31.877 educandos da zona rural acreana. O estado conta com 290 equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Básica, que podem trabalhar conjuntamente com os profissionais da educação para garantia atenção integral à saúde dos estudantes.

O monitoramento do PSE é realizado a partir dos registros das atividades na Ficha de Atividade Coletiva do e-SUS AB, enviadas e validadas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). A inserção dos dados no sistema e-SUS AB é realizada por um profissional de saúde com

acesso ao sistema. Os relatórios da Ficha de Atividade Coletiva são acessados por meio do SISAB no e-Gestor AB.

No período de Janeiro a Novembro de 2019, competências disponíveis até o momento no SISAB, os 21 municípios aderidos ao Programa registraram 557 atividades em escolas pactuadas e não pactuadas no PSE, desenvolvendo 3.430 atividades, que contabilizaram um total de 165.691 educandos participantes. Das 212 escolas rurais do estado, pactuadas no PSE, 108 delas (50%) registraram ações do PSE, contemplando 29.779 estudantes da zona rural.

Encaminhe-se resposta ao requerimento de Informação nº 1870/2019 (0012864315), para análise e providências, tendo em vista o Despacho ASPAR (0012864330).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Vieira Santos Azevedo, Coordenador(a)-Geral de Promoção da Atividade Física e Ações Intersetoriais, Substituto(a)**, em 16/01/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia de Almeida Faller, Diretor(a) do Departamento de Promoção da Saúde**, em 21/01/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013120893** e o código CRC **9546EB08**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 21 de janeiro de 2020.

**Interessado:** Câmara dos Deputados - Deputada Federal Perpétua Almeida.

**Referência:** Requerimento de Informação nº 1870/2019.

**Assunto:** Solicitação de informações sobre a cobertura do Programa Saúde na Escola na área rural do Estado do Acre.

Restituam-se os autos à **Assessoria Parlamentar – ASPAR**, com manifestação do Departamento de Promoção da Saúde - DEPROS, por meio do Despacho CGPROFI (0013120893), acerca do assunto em epígrafe.

Atenciosamente,

ROSANGELA MACIEL

Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por Rosangela Maciel, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde**, em 21/01/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0013198834 e o código CRC 84E7F446.